



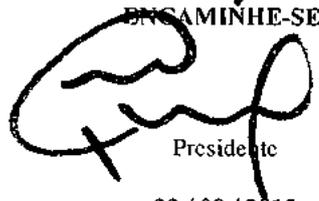
Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 14932

Imediata revisão dos valores das Funções de Confiança, para os servidores públicos, utilizando como parâmetro o valor das gratificações pagas aos servidores cedidos para o POUPATEMPO, incorporando-os ao Projeto de Orçamento Anual para 2016.

AT
13.10.15

ENCAMINHE-SE.

Presidente
22/09/2015

A Função de Confiança, na PMJ, foi criada com o objetivo de gratificar, mensalmente, o servidor público pelo desempenho para os cargos de chefia nos diversos órgãos da prefeitura e existe reivindicação dos servidores para a revisão dos seus valores por estar incompatível com o grau de responsabilidade exigido para funções de chefia, coordenação, gerência e demais atividades previstas na estrutura administrativa dos órgãos da administração pública municipal.

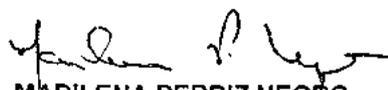
Para as cessões de servidores ao POUPATEMPO estão previstas gratificações especiais e os servidores cedidos passaram a receber valor nominal correspondente ao da FC-1 (R\$ 636,50) para a função de supervisor e da FC-2 (R\$ 509,18) para atendentes ao público, medida que procurou tratar de modo isonômico os servidores, embora esses atendentes do POUPATEMPO não possuam qualquer função de mando, condição para designação de FCs pela Prefeitura aos seus servidores.

Diante da recente alteração do valor da gratificação aos servidores cedidos ao POUPATEMPO ficou evidente a desproporção dos novos valores: R\$ 1.058,00 para supervisor uma diferença de 66,22% comparada com a FC-1 e valor de R\$ 896,00, uma diferença de 75,97% comparada com a FC-2, rompendo assim com a isonomia hoje existente.

Diante dessas constatações e para que a administração promova o devido planejamento que contemple e considere o conjunto dos servidores,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo que determine à Secretaria Municipal de Recursos Humanos e à Secretaria Municipal de Finanças a imediata revisão dos valores das Funções de Confiança, para os servidores públicos, utilizando como parâmetro o valor das gratificações pagas aos servidores cedidos para o POUPATEMPO, incorporando-os ao Projeto de Orçamento Anual para 2016.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2015.

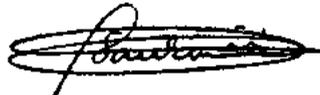

MARILENA PERDIZ NEGRO

SMGP
Em 01/OUT. 2015
A.T. para conhecer
medida

SMRI/DAP

Em, 24.09.2015

À SMGP, para análise e providências cabíveis.



FÁBIO DE ARAÚJO SANTANA

Diretor de Assuntos Parlamentares

SMRI/DAP
24/09/2015
15:00



INDICAÇÃO Nº 14932.

SMGP/DTA.

DCS, 08/10/2015.

Em atenção à Indicação em epígrafe, informamos:

Atualmente contamos com o quantitativo de 387 (trezentos e oitenta e sete) Funções de Confiança, criadas através da Lei 5.673, de 28 de setembro de 2001 e posteriores, sendo atribuídas a servidores integrantes do quadro pessoal efetivo.

Secretaria	FC1	FC2	FC3	FC4	Total para secretaria:
GP	4	2	0	0	6
SMAG	13	24	1	0	38
SMAAT	1	2	0	0	03
SEMADS	0	9	6	0	15
SMRI	1	0	0	0	1
SMCS	0	0	1	2	3
SMC	1	2	1	0	4
SMDECT	0	2	0	0	2
SME	13	10	6	0	29
SMEL	6	23	6	0	35
SMF	22	13	0	0	35
SMNJ	4	2	3	0	9
SMO	8	14	1	8	31
SMPMA	8	2	0	0	10
SMGP	10	10	0	0	20
SMS	39	17	6	0	62
SMSP	10	2	2	21	35
SMT	7	8	1	1	17
GM	3	1	8	20	32
Total criadas:	150	143	42	52	387

As funções de confiança guardam proporção de: FC1 para FC2 – 80%, FC2 para FC3 – 60% e FC3 para FC4 – 40%.



37

Com um custo atual de:

<i>Lei nº 8443, de 17 de junho de 2015</i>		Quantidade atual	Valor anual por Funcionário	Custo anual total
FUNÇÃO DE CONFIANÇA (TABELA VIGENTE)				
FC 01	636,50	150	8.486,67	1.273.000,00
FC 02	509,18	143	6.789,07	970.836,53
FC 03	381,89	42	5.091,87	213.858,40
FC 04	254,49	52	3.393,20	108.582,40
TOTAL		387		2.566.277,33

Contamos também com GEP – Gratificação especial para prestação de serviços de controladoria, no valor equivalente a FC 01, totalizando 05 (cinco) divisões, conforme estrutura organizacional.

<i>Gratificação Lei nº 8.116 de 13/12/2013</i>	Quantidade Atual	Padrão FC 01	Valor anual por Funcionário	Custo anual total
GEP	05	636,50	8.486,67	42.433,33

Custo atual de 387 FCS + 05 GEP	2.608.710,66
--	---------------------

Nos termos do Projeto de Lei nº 11.843, as gratificações pelo Desempenho de Atividades no Poupatempo – GDAP, serão reajustadas para:

<i>Gratificação Lei nº 7.106 de 25/07/2008</i>	Quantidade Atual	Valor FC 01 Atual	Valor Proposto GDAP	Acréscimos %
	01	636,50	1.058,00	66,23%
	11	509,18	896,00	75,96%

Guardando uma proporção de 84,68% entre as GDAP.

81



Handwritten mark

Conforme sugerido pela nobre Vereadora, procedemos com os cálculos visando a atualização dos valores das FCs pelo desempenho para os cargos de chefia.

Proposta		Quantidade atual	Valor anual por Funcionário	Custo anual total
FUNÇÃO DE CONFIANÇA (Padrão Poupatempo)				
FC 01	1.058,00	150	14.106,67	2.116.000,00
FC 02	896,00	143	11.946,67	1.708.373,33
FC 03	634,80	42	8.464,00	355.488,00
FC 04	423,20	52	5.642,67	293.418,67
Total		387		4.473.280,00

Gratificação	Quantidade Atual	Padrão FC 01	Valor anual por Funcionário	Custo anual total
GEP	05	1.058,00	14.106,67	70.533,33

Custo total de 387 FCS + 05 GEP	4.543.813,33
--	---------------------

Finalmente informamos a existência do Processo nº 21.920.7/2012, que trata de solicitação de reajustes das Funções de Confiança e outras providências correlatas.

Retorne o presente à SMRI/DAP, com as informações necessárias.

Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato
Chefe da Divisão de Cargos e Salários

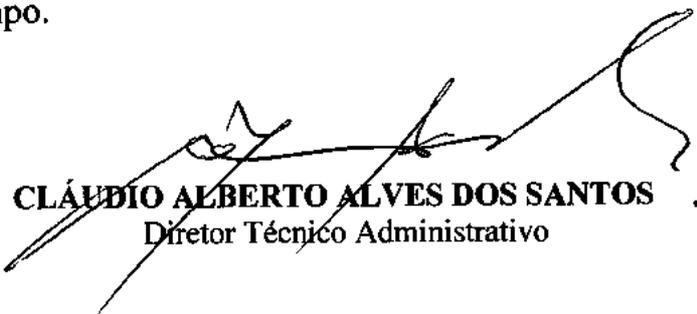


Indicação nº 14932/2015

SMGP/DTA

EM 13.10.2015

Preliminarmente encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e manifestação, devendo ser juntado parecer do processo que reajustou os valores das ^{FC} do Poupa Tempo.



CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS
Diretor Técnico Administrativo



Processo nº 12.710-6/2015

SMGP/AT

Em 04.05.2015

Sr. Diretor Técnico-Administrativo,

6
CÓPIA

Trata-se de solicitação da SMF de alteração da Lei nº 7.106/2008, que criou a gratificação paga aos servidores municipais que prestam serviços no Poupatempo, visando criar 02 novas vagas para as atividades de atendimento ao público, bem como aumentar o valor da gratificação concedida ao servidor designado para funções de supervisão e para os servidores designados para funções de atendimento ao público.

A SMF justifica que o objetivo da atualização dos valores é igualar o valor da gratificação paga pelo Estado de São Paulo aos servidores estaduais que prestam serviços no Poupatempo, conforme Lei Complementar Estadual nº 1.250/2014.

As gratificações pagas aos servidores municipais que prestam serviços no Poupatempo equivalem ao valor da função de confiança – FC1, para o servidor com funções de supervisor, e ao valor da função de confiança – FC2, para os servidores com funções de orientação ao público.

Por meio do processo nº 21.920/2012 está sendo discutido o reajuste do valor das gratificações pelo exercício das funções de confiança e das funções gratificadas. Nesse processo foi proposto que o valor da FC-1 passe a ser de R\$ 1.322,40 e da FC-2 para R\$ 991,80, já contando com estudos feitos pela Divisão de Cargos e Salários desta Secretaria.

Portanto, sugerimos que a discussão sobre a alteração do valor da gratificação continue a ser tratada no processo acima referido.

No tocante à criação de mais 02 vagas para funções de orientação ao público, entendemos não haver óbice, atendendo as necessidades da prestação do serviço, conforme avaliação da SMF.


Marcia Maria Hortencio
Assessoria Técnica

CÓPIA



Processo nº 12.710-6/2015

SMGP/AT

Em 29.06.2015

Sr. Diretor Técnico-Administrativo,

CÓPIA

De fato, a gratificação pelo exercício de função no Poupatempo e a gratificação pelo exercício de funções de confiança possuem naturezas diversas, sendo que a lei de criação da gratificação não vincula o seu valor ao valor da gratificação por função de confiança.

Contudo, a prática adotada quando da criação de gratificações foi a de manter os mesmos valores entre todas, igualando-as aos valores das gratificações por funções de confiança. Assim é em relação às gratificações pelo exercício de funções de pregoeiro/leiloeiro, de funções na Controladoria Geral do Município e de funções no Poupatempo.

O objetivo na manutenção dos mesmos valores é garantir a igualdade de tratamento entre os servidores municipais que possuem atribuições diferenciadas.

Por isso, sugerimos, fls.18, que o assunto fosse tratado nos autos do processo nº 21.920/2012. Atendida a sugestão desse processo, automaticamente, seriam beneficiados os servidores que prestam serviços no Poupatempo, já que nesse processo está sendo tratado o reajuste, inclusive, da gratificação por serviços no Poupatempo.

A alteração do valor da gratificação equivale a um acréscimo em relação ao valor atual (de 1º de maio de 2015), de 66,23% para a função de coordenador/supervisão, e de 75,97% para a função de atendimento ao público.

O objetivo da alteração é equiparar a gratificação paga aos servidores municipais àquela paga aos servidores do Estado que prestam serviços no



Poupatempo. A nosso ver, a solicitação demonstra a necessidade de revisão do valor das gratificações pagas no âmbito desta Prefeitura Municipal, corroborando o estudo feito no processo nº 21.920/2012.

Se alterado o valor da gratificação por serviços no Poupatempo haverá igualdade de tratamento em relação aos servidores do Estado, mas desigualdade em relação aos servidores do Município, principalmente, pela diferença de valor, conforme percentuais acima informados.

Diante do exposto, reafirmamos nossa sugestão para que o assunto seja tratado no processo nº 21.920/2012, efetivando-se a revisão conjunta do valor das gratificações por serviços no Poupatempo, de Leiloeiro/Pregoeiro, na Controladoria Geral do Município e das gratificações por função de confiança.

É o nosso entendimento.


Marcia Maria Hortencio
Assessoria Técnica

Consulta | Manutenção | Página Inicial | Menu de Projetos | Sair do Sistema

Volume - Consulta

Usuário não possui autorização para visualizar os andamentos do volume.

Processo 21.920-7/2012

Volume 1

Entrada 10/09/2012 Tipo

Interessado.: GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Grupo.: GAB.PREFEITO OU PREFEITURA

Assunto.: PROJETO

Seq.	Dt Envio	Órgão Destino	Usuário Destino	Órgão Recebedor	Usuário Recebedor	Dt.Receb.	Qt.Folhas
53	17/07/2015	DEPARTAMENTO DE EXP DO GABINETE DO PREFEITO		DEPARTAMENTO DE EXP DO GABINETE DO PREFEITO	ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON	17/07/2015	129
52	17/07/2015	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	MELISSA FERNANDES VETRENKA	17/07/2015	129
51	15/04/2015	DEPARTAMENTO DE EXP DO GABINETE DO PREFEITO		DEPARTAMENTO DE EXP DO GABINETE DO PREFEITO	ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON	15/04/2015	128
50	15/04/2015	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FERNANDA GABRIELA CANALE	15/04/2015	128
49	13/04/2015	DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS		DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS	KELLY CRISTINA DARDIS DA SILVA	13/04/2015	126
48	07/04/2015	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	TELMA REGINA PEDROSO DE OLIVEIRA FISCHER	07/04/2015	125
47	11/03/2015	DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS		DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS	KATIA FRANCO LIMA	11/03/2015	117
46	10/03/2015	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FERNANDA GABRIELA CANALE	11/03/2015	116
45	02/03/2015	GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO		GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO	ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON	02/03/2015	116
44	20/02/2015	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	MELISSA FERNANDES VETRENKA	20/02/2015	116
43	12/02/2015	DEPARTAMENTO DE EXP DO GABINETE DO PREFEITO		DEPARTAMENTO DE EXP DO GABINETE DO PREFEITO	ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON	12/02/2015	116
42	10/02/2015	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	MELISSA FERNANDES VETRENKA	12/02/2015	116
41	09/02/2015	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FERNANDA GABRIELA CANALE	09/02/2015	115
40	05/02/2015	DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS		DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS	ISABELA MUNHOZ BENETTI	05/02/2015	109
39	04/02/2015	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FERNANDA GABRIELA CANALE	05/02/2015	108
38	30/01/2015	DIRETORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES		DIRETORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES	CHRISTIANE STACKFLERD	03/02/2015	80
37	30/09/2013	DEPARTAMENTO DE EXP DO GABINETE DO PREFEITO		DEPARTAMENTO DE EXP DO GABINETE DO PREFEITO	LUCIANE DE SOUZA PAULIELO	01/10/2013	67
36	30/09/2013	GABINETE DA SECRETARIA DE		GABINETE DA SECRETARIA DE	THAIS SILVA MENEZES	30/09/2013	67



Ref.Indicação nº 14932

SMGP/AT

Em 27.10.2015

Sr. Diretor Técnico-Administrativo,

Atendendo solicitação de fls.05 anexamos cópia das manifestações desta Assessoria Técnica no processo nº 12.710-6/2015, que tratou do reajuste da gratificação dos servidores que prestam serviços no Poupatempo.

Na ocasião, sugerimos que o reajuste fosse tratado de forma conjunta no processo nº 21.920/2012 que já conta com estudos para o aumento de todas as gratificações pagas pela Prefeitura.

Consultando o sistema de protocolo, o processo nº 21.920/2012 encontra-se no Depto. de Exp.Gabinete do Prefeito.

**Marcia Maria Hortencio
Assessoria Técnica**



Ref.Indicação nº 14932

SMGP/AT

Em 27.10.2015

Sr. Diretor Técnico-Administrativo,

Atendendo solicitação de fls.05 anexamos cópia das manifestações desta Assessoria Técnica no processo nº 12.710-6/2015, que tratou do reajuste da gratificação dos servidores que prestam serviços no Poupatempo.

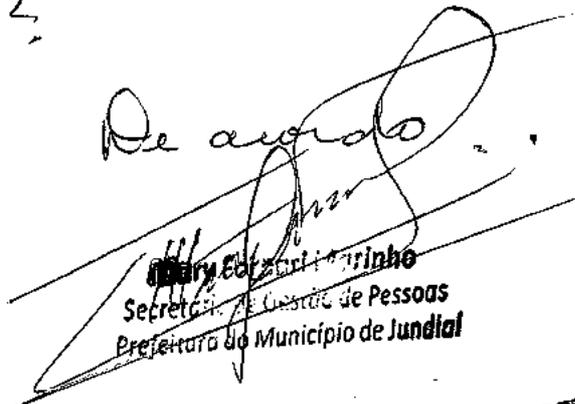
Na ocasião, sugerimos que o reajuste fosse tratado de forma conjunta no processo nº 21.920/2012, que já conta com estudos para o aumento de todas as gratificações pagas pela Prefeitura.

Consultando o sistema de protocolo, o processo nº 21.920/2012 encontra-se no Depto. de Exp.Gabinete do Prefeito.


Marcia Maria Hortencio
Assessoria Técnica

*Encaminhe-se à SMF / Sr. Diretor
alco para manifestação.*

28/10/15
CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS
Diretor Técnico Administrativo
Prefeitura do Município de Jundiaí

De acordo

Mary Elizabeth Corrinho
Secretaria de Gestão de Pessoas
Prefeitura do Município de Jundiaí



LEI N.º 8.508, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a Lei 7.106/08, para reajustar a gratificação dos servidores públicos designados para o Posto de Serviço do “POUPATEMPO” - Centrais de Atendimento ao Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 7.106, de 25 de julho de 2008, alterada pela Lei nº 7.486, de 10 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

I – será concedida gratificação no valor de R\$ 1.058,00 (mil e cinquenta e oito reais) ao servidor designado para o exercício de tarefas relativas à supervisão;

II – será concedida gratificação no valor de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) a até onze servidores designados para o exercício de tarefas relativas ao atendimento ao público.

§ 1º. Os valores recebidos a título de gratificação de que trata o ‘caput’ deste artigo poderão ser alterados quando houver reajuste da Gratificação pelo Desempenho de Atividades no POUPATEMPO – GDAP – estabelecida pela Lei Complementar Estadual nº 847, de 16 de julho de 1998, pelo Governo do Estado de São Paulo, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.

(...)” (NR)

Art. 2º. Fica substituído o Anexo da Lei nº 7.106 de 25 de julho de 2008, pelo Anexo que faz parte integrante desta Lei.



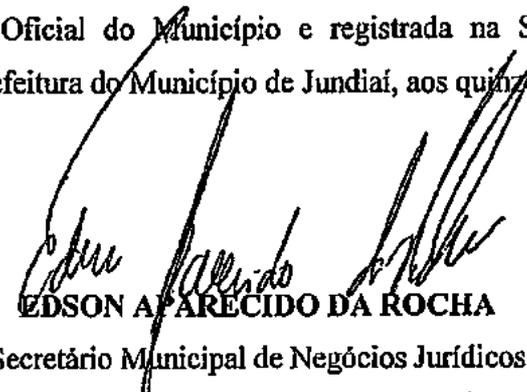
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.508/2015 – fls. 2)

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0 e 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.13.00.0

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



ANEXO

ATIVIDADE	JORNADA SEMANAL	VALOR MENSAL
Supervisão de atendimento	40 horas	R\$ 1.058,00
Orientação e atendimento	40 horas	R\$ 896,00



SMF/DAF e SMF/GS

À

SMGP/GS

Em 04 de novembro de 2015.

Ref.: Indicação nº 14932 – Câmara Municipal de Jundiaí – Vereadora Marilena Perdiz Negro
Revisão de valores de Função de Confiança e Gratificação Temporária (POUPATEMPO)

Trata-se da Indicação nº 14932, emitida pela Câmara Municipal de Jundiaí, subscrita pela Nobre Vereadora Marilena Perdiz Negro, e que, direcionada ao Chefe do Poder Executivo, indica-lhe que determine à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e à Secretaria Municipal de Finanças a imediata revisão dos valores das Funções de Confiança para os servidores públicos, utilizando-se como parâmetro o valor das gratificações pagas aos servidores cedidos ao POUPATEMPO de Jundiaí, incorporando-os ao Projeto de Orçamento Anual para 2016.

Apresenta como justificativa para essa revisão dos valores das Funções de Confiança a existência de desigualdade verificada por meio da aprovação do Projeto de Lei nº 11.843/15, que culminou com a promulgação da Lei Municipal nº 8.508/15, a qual alterou os valores das gratificações temporárias percebidas pelos servidores públicos municipais lotados no POUPATEMPO de Jundiaí, fixando-as em R\$ 1.058,00 para supervisor e em R\$ 896,00 para atendimento.

Nesse sentido, segundo os apontamentos da Nobre Vereadora, verifica-se desproporção de 66,22% entre o valor pago para servidor municipal lotado no POUPATEMPO como supervisor, quando comparado ao valor de FC-1, e de 75,97% entre o valor pago para atendente lotado no POUPATEMPO e o valor de FC-2, rompendo-se, assim com a isonomia hoje existente.

Todavia, ousamos discordar desse entendimento.



A Secretaria Municipal de Finanças, por meio do processo administrativo nº 12.710-6/2015, instaurou procedimento para elaboração do mencionado Projeto de Lei, que findou com a recém aprovada Lei Municipal nº 8.508/15.

Em uma das manifestações por parte da Secretaria Municipal de Finanças naqueles autos, às fls. 36/39, foi demonstrado o entendimento a respeito de a **gratificação temporária**, conferida exclusivamente aos servidores municipais designados para desempenharem suas atividades no Posto de Atendimento do POUPATEMPO de Jundiaí por meio da Lei Municipal nº 7.106/08, **possuir natureza diversa e independente da gratificação por função de confiança, como já afirmado previamente pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**, às fls. 22 daqueles autos, assim como pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (fls. 35). Além disso, verificou-se também a possibilidade jurídica de vinculação da adequação do valor da gratificação para fins de equiparação à gratificação recebida pelos servidores públicos estaduais que desempenham suas funções no POUPATEMPO (fls. 22) – sob a denominação de Gratificação por Desempenho de Atividades do POUPATEMPO (GDAP), prevista pela Lei Complementar Estadual nº 847/98 e suas alterações.

Nesse sentido, também refutamos um questionamento a respeito da verificação de situação desigualdade a ser notada entre os servidores municipais que percebem a gratificação por desempenho de função de confiança e direção, e os que receberão o valor reajustado de gratificação temporária, quando da discussão do então Projeto de Lei nº 11.843/15.

A gratificação temporária, conferida exclusivamente aos servidores municipais lotados no Posto de Atendimento do POUPATEMPO, não é cumulativa com o recebimento de outras gratificações. Assim sendo, não verificamos situação de desigualdade, pelo simples fato de os servidores municipais lotados no POUPATEMPO possuírem jornada de trabalho diferenciada (trabalham aos sábados), além de também desempenharem funções específicas e de produtividade determinadas por aquele órgão estadual. Logo, são situações distintas e que demandam um tratamento diferenciado.

Não verificamos àquela época, portanto, a possibilidade de tratarmos a revisão do valor da gratificação temporária, conferida aos servidores lotados no POUPATEMPO, nos autos do processo administrativo nº 21.920-7/2012 em virtude de



se tratar de gratificação de natureza diversa e independente das gratificações conferidas pelo exercício de Função de Confiança.

Vale ressaltar que o processo administrativo nº 21.920-7/2012, que trata da revisão dos valores de Função de Confiança, se encontra atualmente no Departamento de Expediente do Gabinete de Prefeito.

Nesse sentido, concluímos, portanto, que não há desigualdade entre a revisão do valor da gratificação temporária conferida aos servidores públicos municipais lotados no POUPEMPO e os valores pagos a título de Função de Confiança aos demais servidores, pelas razões expostas acima.

Encaminhamos este entendimento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para elucidação da Indicação nº 14932, formulada pela Vereadora Marilena Perdiz Negro.

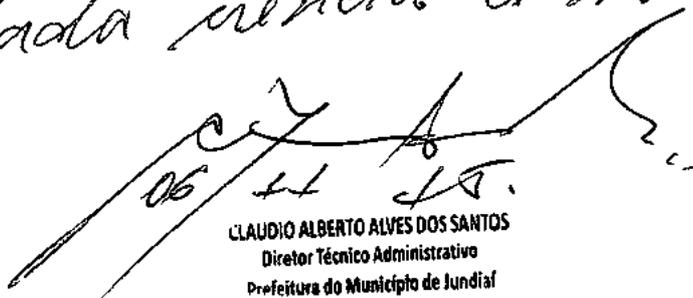
Atenciosamente,

Luiz Fernando Conde Bandini
Assessor Municipal VI – OAB/SP nº 297.817

Celso Luiz Colletti
Diretor do Departamento de Administração Financeira

Pedro Reis Galindo
Secretário Municipal de Finanças

Encaminhe-se à JAT/SMR-I com
os devidos esclarecimentos quanto ao
requerimento da Sra. Vereadora
Marcelina Negro, sugerindo seja
dada ciência à mesma.


06/11/15.

CLAUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS
Diretor Técnico Administrativo
Prefeitura do Município de Jundiá


Amary Eprnari Marinho
Secretária de Gestão de Pessoas
Prefeitura do Município de Jundiá